



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.786 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INDENIZAÇÃO À SRA;
LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 894.500 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para indenização à Sra. Lúcia Ferreira de Araújo, correspondente a 50% das despesas de construção de um muro entre a sua residência, situada à Rua Piauí nº 18, e o logradouro Fonte dos Amores, de propriedade do Patrimônio Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632.06-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 894.500

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481.21-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 894.500

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº _____, de ____/____/85.